



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

4 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.  
 PROCESSO 1579-71.2025 MANDADO  
926.2,cc7

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março  
 do 2025 ano de 2025 no

(a) Av. 9ª Avenida, 828, St. Leste Ulsão  
 em cumprimento ao r.

mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Donyle Marques de Lima

EXECUTADO(A): Flelet Fogos de Chão Ltda

para garantia da dívida de R\$ 30.794,10,

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens, abaixo:

52 (Cinqüente e dois) faps de mesa de  
madeira de móveis, com desgaste  
natural do tempo, com quatro rodunas  
de plástico na cor cinza, empri-  
chíveis, em estado de conservação  
usado, em boas condições de uso,  
avaliado em R\$ 500,00 cada, totali-  
zando R\$ 31.200,00 (Trinta e um  
mil ~~00~~) e dezoito reais

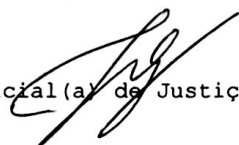
TOTAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil  
e dezoito reais).

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal

**AUTO DE DEPÓSITO**

Em seguida, fiz o depósito dos bens penhorados nas mãos do Sr. (a)

Paulo Henrique Leite  
Cargo: Administrador, Naturalidade: Goiania,  
Est.Civil: Casado, C.I. 5165532,  
Org.Exp.: SPC-90, Data Exp.:     /    /    ,  
CPF. 036.442.711-60 Filiação: Lebastiane Prônio  
do Leite  
e  
domiciliado na Rua MC-01, Qd. 04, Lt. 05, Setor  
Goiania 2  
que obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do  
MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se  
encontra.

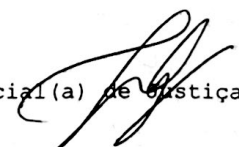
  
Oficial(a) de Justiça


  
Depositário(a)

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiania, GO, 18 de março de 2026

  
Oficial(a) de Justiça

  
Executado(a)

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_